



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1483/2009

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Celebrar convênio para o repasse de verbas com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Morada Nova, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Celebrar convenio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Morada Nova.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior, tem por finalidade o repasse financeiro à Associação com o intuito de propiciar ajuda de custo aos agentes de saúde do município objetivando fortalecer o desenvolvimento das ações junto a comunidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de junho de 2009.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

AFIXADO	
EM: 10 / 06 / 2009	
CONFORME ART. 107, I, DA LEI Nº 1036/97 DO A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1426/08	
NOME:	Ana Karina C. de L. Rocha
MATRICULA:	Ag. Administrativo II, Mat. 010124-9